PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO N° 091/CMNM/2023

PROJETO DE LEI N° 085-GP/2023

DATA: 16 de outubro de 2023

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 19/10/2023
Assinatura
Horário

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), para atender necessidades do Instituto de Previdência de Nova Mamoré - IPRENOM.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00		PODER EXECUTIVO	
03.10.00		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM	
09.272.0025.2089		Manut. das atividades do IPRENOM	
3.1.90.11	F: **173**	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	**18.000,00**
3.3.90.30	F: **177**	**Material de Consumo**	**20.000,00**
		TOTAL	38.000,00

TRANSFERE	
02.00.00	PODER LEGISLATIVO
03.10.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM
09.272.0025.1187	Construção Ampliação e Reforma

4.4.90.51	F: **172**	**Obras e Instalações**	**38.000,00**
		TOTAL	38.000,00

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 19 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM